

MENSAGEM Nº 742

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto total ao Projeto de Lei nº 888, de 2019, que “Altera a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, e a Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas construtoras nos contratos de construção de moradias firmados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual restituo dois exemplares dos respectivos autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.970 , de 27 de dezembro de 2019.

Brasília, 27 de dezembro de 2019.

